



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

Pregão Eletrônico



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO  
JACUIPE/BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 297/2022

No dia 02 de Setembro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP -- São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF n° **87329778591**. RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 04.309.026/0001-77

**Representante:** LUIZ CARLOS

**Telefone:** (74) 3651-2921

**Email:** lmed.gerencia@hotmail.com

**Endereço:** AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, 817 - OLIVEIRA, Capim Grosso - BA - 44695-000

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	AMICACINA 250 MG/ML AMPOLA 2 ML	50,00	AMP	TEUTO	TEUTO	R\$ 5,07	R\$253,50
1	AMIODARONA 200MG	200,00	AMP	FRESENIUS	FRESENIUS	R\$ 2,54	R\$508,00
1	AMIODARONA AMP 100MG	200,00	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 3,61	R\$722,00
1	AMPICILINA 1 G INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	50,00	AMP	ABL	ABL	R\$ 4,34	R\$217,00
1	ATROPINA 0,25ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	100,00	AMP	FARMACE	FARMACE	R\$ 1,03	R\$103,00
1	BENZILPENICILINA 1200.000 UI INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	300,00	AMP	TEUTO	TEUTO	R\$ 6,88	R\$2.064,00
1	BENZILPENICILINA 600.000 UI INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	50,00	AMP	TEUTO	TEUTO	R\$ 6,54	R\$327,00
1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG AMP	1.000,00	AMP	E.M.S	E.M.S	R\$ 2,24	R\$2.240,00
1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 20 MG AMP	1.500,00	AMP	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R\$ 4,35	R\$6.525,00
1	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA EV	100,00	AMP	TEUTO	TEUTO	R\$ 3,68	R\$368,00
1	CEFTRIAXONA 500 MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA IM	400,00	AMP	FRESENIUS	FRESENIUS	R\$ 5,04	R\$2.016,00
1	CEFTRIAXONA FRASCO 1G	1.000,00	AMP	FRESENIUS	FRESENIUS	R\$ 5,80	R\$5.800,00
1	CEFTRIAXONA FRASCO 500MG	300,00	AMP	TEUTO	TEUTO	R\$ 5,06	R\$1.518,00
1	CETOPROFENO 100MG IM	1.500,00	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 2,95	R\$4.425,00
1	CETOPROFENO PÓ 100MG	3.000,00	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 4,37	R\$13.110,00
1	CETOPROFENO PÓ 50MG	3.000,00	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 2,89	R\$8.670,00

Total: R\$ 1.221.994,85



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	CIPROFLOXACINO 2MG/ML EV BOLSA INJETÁVEL 100ML	100,00	AMP	HALEXISTAR	HALEXISTAR	R\$ 18,48	R\$1.848,00
1	CLINDAMICINA 150MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 4ML	50,00	AMP	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R\$ 5,03	R\$251,50
1	CLORETO DE SODIO 20% AMPOLA 10 ML	50,00	AMP	HALEXISTAR	HALEXISTAR	R\$ 0,76	R\$38,00
1	COMPLEXO B AMP	3.000,00	AMP	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R\$ 3,27	R\$9.810,00
1	DEXAMETASONA AMP 10MG	2.000,00	AMP	FARMACE	FARMACE	R\$ 2,67	R\$5.340,00
1	DICLOFENACO 25MG AMP	2.000,00	AMP	FARMACE	FARMACE	R\$ 1,84	R\$3.680,00
1	DIPIRONA 500MG/2ML AMP	3.000,00	AMP	FARMACE	FARMACE	R\$ 2,58	R\$7.740,00
1	DOBUTAMINA 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	50,00	AMP	TEUTO	TEUTO	R\$ 4,99	R\$249,50
1	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	50,00	AMP	TEUTO	TEUTO	R\$ 5,48	R\$274,00
1	DRAMIN B6 DL AMP	1.000,00	AMP	UNIAO	UNIAO	R\$ 2,55	R\$2.550,00
1	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG ML	200,00	AMP	EURPOFARMA	EURPOFARMA	R\$ 6,51	R\$1.302,00
1	ENOXAPARINA 40MG INJETÁVEL	200,00	AMP	EURPOFARMA	EURPOFARMA	R\$ 29,13	R\$5.826,00
1	EPINEFRINA 1MG/ML AMP	1.000,00	AMP	BLAU	BLAU	R\$ 2,39	R\$2.390,00
1	ERGOMETRINA MELEATO / ETILERGOMETRINA 0,2MG/ML IM/EV	50,00	AMP	UNIAO	UNIAO	R\$ 2,28	R\$114,00
1	FITOMENADIONA / VITAMINA K 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	100,00	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 2,65	R\$265,00
1	FUROSEMIDA 10MG/ML EV SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	500,00	AMP	TEUTO	TEUTO	R\$ 2,90	R\$1.450,00
1	GENTAMICINA 40MG/2ML INJETÁVEL IM/EV AMPOLA	50,00	AMP	SANTISA	SANTISA	R\$ 1,11	R\$55,50
1	GLUCONATO DE CALCIO 100 MG/ML AMPOLA 10 ML	50,00	AMP	BLAU	BLAU	R\$ 4,71	R\$235,50
1	HEPARINA 5000 UI FRASCO- AMPOLA INJETÁVEL AMPOLA 0,25ML	50,00	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 8,05	R\$402,50
1	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL EV/IM AMPOLA 1 ML	200,00	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 2,68	R\$536,00
1	HIDROCORTIZONA FRASCO 100MG	2.000,00	AMP	TEUTO	TEUTO	R\$ 3,64	R\$7.280,00
1	HIDROCORTIZONA FRASCO 500MG	2.000,00	AMP	TEUTO	TEUTO	R\$ 5,30	R\$10.600,00
1	IMUNOGLOBULINA ANTI-D 300mcg SERINGA	50,00	AMP	CSL	CSL	R\$ 205,37	R\$10.268,50
1	LIDOCAINA 2% 20MG/ML SOLIÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	100,00	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 6,85	R\$685,00

Total: R\$ 1.221.994,85



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	MEDROXPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	200,00	AMP	PFIZER	PFIZER	R\$ 7,62	R\$1.524,00
1	METOCLOPRAMIDA 5 MG/2ML AMP	1.500,00	AMP	FARMACE	FARMACE	R\$ 0,76	R\$1.140,00
1	METRONIDAZOL INJETÁVEL 100MG	300,00	AMP	HALEXISTAR	HALEXISTAR	R\$ 2,92	R\$876,00
1	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	300,00	AMP	UNIAO	UNIAO	R\$ 1,41	R\$423,00
1	NORADRENALINA 8MG/4ML INJETAVEL AMPOLA 4 ML	150,00	AMP	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R\$ 4,72	R\$708,00
1	OMEPRAZOL FRASCO 40MG	300,00	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 14,57	R\$4.371,00
1	ONDASENTRONA 2 MG/ML INJETÁVEL IM AMPOLA 2ML	200,00	AMP	HALEXISTAR	HALEXISTAR	R\$ 4,32	R\$864,00
1	PROMETAZINA AMP 25MG	1.500,00	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 3,14	R\$4.710,00
1	PROMETAZINA AMP 50MG	1.500,00	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 3,58	R\$5.370,00
1	RANITIDINA 25MG/ML INJETÁVEL IM/EV AMPOLA 2ML	50,00	AMP	TEUTO	TEUTO	R\$ 1,12	R\$56,00
1	SOLUÇÃO DE MANITOL 20 % 200 MG/ML BOLSA	50,00	AMP	FARMACE	FARMACE	R\$ 4,74	R\$237,00
1	SULFATO DE MAGNÉSIO 100MG/ML EV AMP. 10ML	50,00	AMP	HALEXISTAR	HALEXISTAR	R\$ 1,52	R\$76,00
1	TRANSAMIN 50MG AMP	2.500,00	AMP	ZYDUS	ZYDUS	R\$ 3,22	R\$8.050,00
1	VITAMINA C AMP	3.000,00	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 2,92	R\$8.760,00
1	VITAMINA K AMP	300,00	AMP	FARMACE	FARMACE	R\$ 2,58	R\$774,00
2	AAS 100 MG	40.000,00	COMP	IMEC	IMEC	R\$ 0,06	R\$2.400,00
2	ACICLOVIR 200 MG	9.000,00	COMP	PHARLAB	PHARLAB	R\$ 0,30	R\$2.700,00
2	ACICLOVIR 50MG/G CREME TUBO 10 GRAMAS	600,00	TB	PRATI	PRATI	R\$ 3,49	R\$2.094,00
2	ACIDO FOLICO GTS	400,00	FR	arese	arese	R\$ 7,60	R\$3.040,00
2	ACIDO FOLICO 5 MG	40.000,00	COMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 0,09	R\$3.600,00
2	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS	9.000,00	COMP	PRATI	PRATI	R\$ 0,66	R\$5.940,00
2	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 10 ML	2.000,00	FR	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 2,38	R\$4.760,00
2	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	35.000,00	COMP	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 0,52	R\$18.200,00
2	ALGINATO DE CALCIO (HIDROGEL) TUBO 30 GRAMAS PAPAÍNA 4 % CREME/POMADA/GEL USO DERMATOLÓGICO TUBO 30 GRAMAS	30,00	UND	ELOFAR	ELOFAR	R\$ 2,94	R\$88,20
2	ALOPURINOL 300MG	5.000,00	COMP	MEDLEY	MEDLEY	R\$ 0,41	R\$2.050,00
2	AMBROXOL 15MG/5 ML – XAROPE PEDIÁTRICO	4.000,00	FR	MEDLEY	MEDLEY	R\$ 2,28	R\$9.120,00
<b>Total: R\$ 1.221.994,85</b>							



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	AMBROXOL 30MG/5 ML – XAROPE ADULTO	4.000,00	FR	FORMULA	FORMULA	R\$ 2,92	R\$11.680,00
2	AMOXILINA 500+CLAVULANATO 125	8.000,00	COMP	PRATI	PRATI	R\$ 1,14	R\$9.120,00
2	AMOXILINA250+CLAVULANATO 250+62,5	40,00	FR	FARMACE	FARMACE	R\$ 11,14	R\$445,60
2	ANLODIPINO 5 MG	70.000,00	COMP	FARMACE	FARMACE	R\$ 0,10	R\$7.000,00
2	ATENOLOL 100 MG	30.000,00	COMP	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$3.900,00
2	ATENOLOL 50 MG	60.000,00	COMP	PRATI	PRATI	R\$ 0,08	R\$4.800,00
2	AZITROMICINA 500 MG	17.000,00	COMP	PRATI	PRATI	R\$ 1,30	R\$22.100,00
2	AZOTROMICINA 200 MG/	500,00	FR	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R\$ 7,60	R\$3.800,00
2	BACLOFENO 10MG	500,00	UND	TEUTO	TEUTO	R\$ 0,12	R\$60,00
2	BECLOMETASONA, SOL.INALANTE OU AEROSOL 250UG/DOSE FRASCO 200 DOSES	50,00	FR	CHIESI	CHIESI	R\$ 40,21	R\$2.010,50
2	BECLOMETASONA, SOL.INALANTE OU AEROSOL 50UG/DOSE FRASCO 200 DOSES	50,00	FR	CHIESI	CHIESI	R\$ 32,41	R\$1.620,50
2	BENZILPENICILINA 1.200	300,00	AMP	TEUTO	TEUTO	R\$ 9,94	R\$2.982,00
2	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML	100,00	FR	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 8,20	R\$820,00
2	BROMETO DE IPATRÓPIO AEROSOL 20 MCG OU 0,02/DOSE. FRASCO 10 ML	25,00	FR	BOEHRINGER	BOEHRINGER	R\$ 9,35	R\$233,75
2	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	100,00	FR	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 8,18	R\$818,00
2	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100 MCG / DOSE FRASCO 200 DOSES	25,00	FR	BOEHRINGER	BOEHRINGER	R\$ 9,28	R\$232,00
2	BUDESONIDA 32 MCG SOL NASAL FRASCO 120 DOSES	300,00	FR	EUROFARMA	EUROFARMA	R\$ 23,55	R\$7.065,00
2	BUDESONIDA 50MCG SOL NASAL FRASCO 120 DOSES	200,00	FR	EUROFARMA	EUROFARMA	R\$ 32,60	R\$6.520,00
2	BUDESONIDA 64 MCG SOL NASAL FRASCO 120 DOSES	200,00	FR	EUROFARMA	EUROFARMA	R\$ 26,60	R\$5.320,00
2	CALCIO+VITAMINA D 400 UI	400,00	FR	NATULAB	NATULAB	R\$ 4,08	R\$1.632,00
2	CAPTOPRIL 25MG	25.000,00	COMP	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R\$ 0,07	R\$1.750,00
2	CAVERDILOL 12.5 MG	25.000,00	COMP	E.M.S	E.M.S	R\$ 0,18	R\$4.500,00
2	CAVERDILOL 25 MG	25.000,00	COMP	E.M.S	E.M.S	R\$ 0,19	R\$4.750,00
2	CAVERDILOL 3.125 MG	25.000,00	COMP	E.M.S	E.M.S	R\$ 0,16	R\$4.000,00
2	CAVERDILOL 6.25 MG	30.000,00	COMP	E.M.S	E.M.S	R\$ 0,13	R\$3.900,00
2	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDOS	20.000,00	COMP	TEUTO	TEUTO	R\$ 0,42	R\$8.400,00
<b>Total: R\$ 1.221.994,85</b>							



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	CEFALEXINA SUSP 250MG/ML FRASCO 60 ML	3.000,00	FR	ABL	ABL	R\$ 7,61	R\$22.830,00
2	CETOCONAZOL 20MG/G – CREME	600,00	UND	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 4,72	R\$2.832,00
2	CIPROFLOXACINO 500 MG	40.000,00	COMP	PRATI	PRATI	R\$ 0,21	R\$8.400,00
2	CLOPIN 75MG COMPRIMIDO	1.000,00	AMP	ACHE	ACHE	R\$ 0,54	R\$540,00
2	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA	200,00	TUB.	PHARLAB	PHARLAB	R\$ 5,84	R\$1.168,00
2	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U/G+0,01G/G POMADA TUBO 30 GRAMAS	30,00	UND	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 23,20	R\$696,00
2	COMPLEXO B – COMPRIMIDOS	10.000,00	COMP	BELFAR	BELFAR	R\$ 0,09	R\$900,00
2	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML – ELIXIR	600,00	TB	FARMACE	FARMACE	R\$ 2,88	R\$1.728,00
2	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G	1.200,00	TB	SANVAL	SANVAL	R\$ 2,38	R\$2.856,00
2	DEXCLOFERINAMINA 2 MG	20.000,00	COMP	SANVAL	SANVAL	R\$ 0,11	R\$2.200,00
2	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL, OU XAROPE DE 0,4MG/ML FRASCO 120ML	2.000,00	FR	NATULAB	NATULAB	R\$ 2,28	R\$4.560,00
2	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	20.000,00	COMP	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$2.400,00
2	DIGOXINA 0,25	15.000,00	COMP	PHARLAB	PHARLAB	R\$ 0,18	R\$2.700,00
2	DIPIRONA 500 MG/ML – GOTAS	5.000,00	FR	NATULAB	NATULAB	R\$ 1,38	R\$6.900,00
2	DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRIMIDOS	70.000,00	COMP	PRATI	PRATI	R\$ 0,17	R\$11.900,00
2	ENALAPRIL 10MG	10.000,00	COMP	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R\$ 0,13	R\$1.300,00
2	ENALAPRIL, MALEATO DE, 20MG COMPRIMIDOS	80.000,00	COMP	BELFAR	BELFAR	R\$ 0,10	R\$8.000,00
2	ENALAPRIL, MALEATO DE, 5MG COMPRIMIDOS	40.000,00	COMP	E.M.S	E.M.S	R\$ 0,10	R\$4.000,00
2	ESPIRONOLACTONA 25 MG	30.000,00	COMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 0,17	R\$5.100,00
2	ESPIRONOLACTONA CPR 100 MG COMPRIMIDOS	5.000,00	COMP	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R\$ 0,30	R\$1.500,00
2	FLUCONAZOL 150 MG	12.000,00	COMP	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R\$ 0,60	R\$7.200,00
2	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDOS	35.000,00	COMP	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 0,16	R\$5.600,00
2	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS	40.000,00	COMP	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$3.600,00
2	GLICAZIDA 30MG	40.000,00	COMP	RANBAXY	RANBAXY	R\$ 0,40	R\$16.000,00
2	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS	100.000,00	COMP	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R\$ 0,06	R\$6.000,00
2	HIDROCORTISONA 10 MG/G – CREME DERMATOLÓGICO	500,00	TB	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R\$ 8,69	R\$4.345,00

Total: R\$ 1.221.994,85



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	400,00	FR	AIRELA	AIRELA	R\$ 3,28	R\$1.312,00
2	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS	50.000,00	COMP	PRATI	PRATI	R\$ 0,21	R\$10.500,00
2	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 30 ML	4.000,00	FR	NATULAB	NATULAB	R\$ 3,52	R\$14.080,00
2	IRBESARTANA 150 MG+HIDROCLORODIAZIDA 12,5MG	300,00	COMP	EUROFARMA	EUROFARMA	R\$ 2,38	R\$714,00
2	ITRACONAZOL 100 MG	200,00	TB	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 3,52	R\$704,00
2	IVERMECTINA 6MG	5.000,00	COMP	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R\$ 1,06	R\$5.300,00
2	LEVODOPA + CARBIDOPA – 250 MG + 25 MG	3.000,00	COMP	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 1,32	R\$3.960,00
2	LEVODOPA +BENSERAZIDA – 100 MG + 25 MG	3.000,00	COMP	ACHE	ACHE	R\$ 1,18	R\$3.540,00
2	LEVONORGESTRE 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG - COMPTIMIDO	9.000,00	COMP	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,24	R\$2.160,00
2	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	15.000,00	COMP	MERCK	MERCK	R\$ 0,40	R\$6.000,00
2	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	15.000,00	COMP	MERCK	MERCK	R\$ 0,39	R\$5.850,00
2	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	15.000,00	COMP	MERCK	MERCK	R\$ 0,35	R\$5.250,00
2	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	15.000,00	COMP	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R\$ 0,13	R\$1.950,00
2	LORATADINA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO 100 ML	20.000,00	FR	MARIOL	MARIOL	R\$ 0,13	R\$2.600,00
2	LOSARTANA POTASSICA 50MG	100.000,00	COMP	PRATI	PRATI	R\$ 0,18	R\$18.000,00
2	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850MG - COMPRIMIDOS	100.000,00	COMP	PRATI	PRATI	R\$ 0,18	R\$18.000,00
2	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS	15.000,00	COMP	SANVAL	SANVAL	R\$ 0,59	R\$8.850,00
2	METOCLOPRAMIDA 10 MG	10.000,00	COMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 0,18	R\$1.800,00
2	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ ML – GOTAS	400,00	FR	MARIOL	MARIOL	R\$ 1,18	R\$472,00
2	METOPROLOL 25 MG	15.000,00	COMP	ACCORD	ACCORD	R\$ 0,59	R\$8.850,00
2	METRONIDAZOL 250MG	10.000,00	COMP	ACCORD	ACCORD	R\$ 0,33	R\$3.300,00
2	METRONIDAZOL 40MG	300,00	FR	ACCORD	ACCORD	R\$ 2,90	R\$870,00
2	METROPOLOL 100 MG	12.000,00	COMP	ACCORD	ACCORD	R\$ 1,60	R\$19.200,00
2	METROPOLOL 50 MG	12.000,00	COMP	ACCORD	ACCORD	R\$ 0,96	R\$11.520,00
2	MICONAZOL 20 MG/G, NITRATO DE, CREME 2% TÓPICO DERMATOLÓGICO BISNAGA 28 GRAMAS	2.000,00	TB	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 8,50	R\$17.000,00
2	MICONAZOL VAGINAL	1.000,00	UND	PRATI	PRATI	R\$ 0,34	R\$340,00
2	MUVINLAX 14g	300,00	ENVELOPE	LIBBS	LIBBS	R\$ 8,00	R\$2.400,00

Total: R\$ 1.221.994,85



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	NEOMICINA + BACITRACINA - POMADA	1.000,00	TUBOS	PRATI	PRATI	R\$ 2,32	R\$2.320,00
2	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDOS / CPS	1.000,00	COMP	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 1,74	R\$1.740,00
2	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDOS	3.000,00	COMP	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$450,00
2	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML	200,00	FR	PRATI	PRATI	R\$ 5,00	R\$1.000,00
2	NITROFURATOÍNA 100 MG – COMPRIMIDOS/CPS	1.000,00	COMP	TEUTO	TEUTO	R\$ 3,56	R\$3.560,00
2	NORETISTERONA 0, 35 MG – COMPRIMIDO	10.000,00	COMP	BIOLAB	BIOLAB	R\$ 0,30	R\$3.000,00
2	OLEO DE GIRASSOL FRASCO 200 ML PARA USO EM FERIMENTOS CICATRIZANTE TÓPICO	30,00	UND	NUTRIEX	NUTRIEX	R\$ 6,00	R\$180,00
2	ÓLEO MINERAL USO INTERNO E EXTERNO 100 ML	30,00	FR	AIRELA	AIRELA	R\$ 6,00	R\$180,00
2	OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS	40.000,00	COMP	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$5.200,00
2	OMESARTANA MEDOXOMILA+ HIDROCLORODIAZIDA 40+25MG	300,00	COMP	EUROFARMA	EUROFARMA	R\$ 4,00	R\$1.200,00
2	OXIBUTININA 5MG	1.000,00	COMP	APSEN	APSEN	R\$ 1,20	R\$1.200,00
2	PAPAINA 4 % CREME/POMADA/GEL USO DERMATOLÓGICO TUBO 30 GRAMAS	30,00	UND	FORMULA	FORMULA	R\$ 2,16	R\$64,80
2	PARACETAMOL 500 MG CPR. COMPRIMIDOS	60.000,00	UND	PRATI	PRATI	R\$ 0,14	R\$8.400,00
2	PARACETAMOL SOL ORAL 200MG/ML FRASCO 10 ML	10.000,00	FR	FARMACE	FARMACE	R\$ 1,29	R\$12.900,00
2	PREDNISOLONA 3MG/ML – SOLUÇÃO	300,00	FR	PRATI	PRATI	R\$ 6,00	R\$1.800,00
2	PREDNISONA 20MG – CPR COMPRIMIDOS	12.000,00	COMP	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	R\$ 0,22	R\$2.640,00
2	PREDNISONA 5MG - CPR COMPRIMIDOS	12.000,00	COMP	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R\$ 0,12	R\$1.440,00
2	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG - COMPRIMIDOS	20.000,00	COMP	SANVAL	SANVAL	R\$ 0,07	R\$1.400,00
2	RANITIDINA 150 MG CP COMPRIMIDOS	500,00	COMP	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R\$ 0,14	R\$70,00
2	RANITIDINA 15MG/ML SUSP FRASCO 100 ML	100,00	FR	E.M.S	E.M.S	R\$ 1,02	R\$102,00
2	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOL. ORAL, SACHÊ / ENVELOPE 27,9GR	500,00	ENV	NATULAB	NATULAB	R\$ 1,00	R\$500,00
2	SIMETICONA 40 MG	13.000,00	COMP	LEGRAND	LEGRAND	R\$ 0,12	R\$1.560,00
2	SIMETICONA 75 MG/ML – GOTAS	3.000,00	COMP	PRATI	PRATI	R\$ 1,18	R\$3.540,00

Total: R\$ 1.221.994,85



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	SINSTATINA 20MG - CPR COMPRIMIDOS	40.000,00	COMP	SANVAL	SANVAL	R\$ 0,13	R\$5.200,00
2	SULFADIAZINA DE PRATA 400g	50,00	POTES	NATIVITA	NATIVITA	R\$ 49,38	R\$2.469,00
2	SULFAMETOXAZOL+TRIMET. SUSP. ORAL 40MG+8MG/ML FRASCO 100 ML	500,00	FR	E.M.S	E.M.S	R\$ 2,85	R\$1.425,00
2	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG+80MG COMPRIMIDOS	20.000,00	COMP	PRATI	PRATI	R\$ 0,21	R\$4.200,00
2	SULFATO FERROSO 25 MG/FE++ - SOL. ORAL/GTS FRASCO 30 ML	3.000,00	FR	NATULAB	NATULAB	R\$ 1,67	R\$5.010,00
2	SULFATO FERROSO 40MG	30.000,00	COMP	NUNES FARMA	NUNES FARMA	R\$ 0,10	R\$3.000,00
2	TIMOLOL MELEATO COLÍRIO 2,5 MG/ML FRASCO 5 ML	30,00	FR	GENOM	GENOM	R\$ 14,00	R\$420,00
2	VITAMINA D 2000UI	1.000,00	COMP	MEDLEY	MEDLEY	R\$ 0,60	R\$600,00
2	ZINCO 20MG COMPRIMIDOS	1.000,00	COMP	BIOLAB	MEDLEY	R\$ 3,00	R\$3.000,00
5	Água para injeção 10 mL amp	4.000,00	Amp	FARMACE	FARMACE	R\$ 0,52	R\$2.080,00
5	Água destilada galão 5L	200,00	Unid	CINORD	CINORD	R\$ 11,70	R\$2.340,00
5	Água p/ autoclave (Água deionizada) galão 500mL	70,00	Galão	CINORD	CINORD	R\$ 8,85	R\$619,50
5	Bicarbonato de sódio 8,4% 10mL - sol injet	50,00	Amp	SAMTEC	SAMTEC	R\$ 2,91	R\$145,50
5	Cloreto de potássio 19,1% 10mL - sol injet	100,00	Amp	FARMACE	FARMACE	R\$ 4,42	R\$442,00
5	Glicose 25% 10mL - sol injet	700,00	Amp	FARMACE	FARMACE	R\$ 0,35	R\$245,00
5	Glicose 50% 10mL - sol injet	700,00	Amp	FARMACE	FARMACE	R\$ 0,49	R\$343,00
5	Soro Fisiológico 0,9% - 250mL	1.500,00	Unid	JP	JP	R\$ 7,41	R\$11.115,00
5	Soro Fisiológico 0,9% - 100mL	1.500,00	Unid	FARMACE	FARMACE	R\$ 5,72	R\$8.580,00
5	Soro Fisiológico 0,9% 500 mL	2.000,00	Unid	FARMACE	FARMACE	R\$ 9,50	R\$19.000,00
5	Soro Glicofisiológico 500mL	500,00	Und	JP	JP	R\$ 9,47	R\$4.735,00
5	Soro Glicose 5% 500mL	500,00	Unid	JP	JP	R\$ 8,87	R\$4.435,00
5	Soro Ringer Lactato 500mL	500,00	Und	HALEXISTAR	HALEXISTAR	R\$ 9,84	R\$4.920,00
8	Abaixador de Língua pct c/ 100	150,00	Pct	MEDSONDA	MEDSONDA	R\$ 6,22	R\$933,00
8	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 25 x 8 Cx c/ 100 Unid.	200,00	Cx	MEDSONDA	MEDSONDA	R\$ 7,86	R\$1.572,00
8	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 25 x 7 Cx c/ 100 Unid.	100,00	Cx	THEOTO	THEOTO	R\$ 7,86	R\$786,00
8	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 30 x 7 Cx c/ 100 Unid.	200,00	Cx	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 7,86	R\$1.572,00
8	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 13 x 4,5 Cx c/ 100 Unid.	50,00	Cx	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 7,86	R\$393,00

Total: R\$ 1.221.994,85



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
8	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 20 x 5,5 Cx c/ 100 Unid.	100,00	Cx	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 7,86	R\$786,00
8	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 30 x 8 Cx c/ 100 Unid.	200,00	Cx	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 7,86	R\$1.572,00
8	Algodão Hidrófilo 500grs	200,00	Und	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 9,76	R\$1.952,00
8	Algodão Ortopédico	30,00	Pct	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 9,76	R\$292,80
8	Almotolia na cor Branca, com capacidade para 100 ml, autoclavavel.	80,00	Unid	NATHALIA	NATHALIA	R\$ 1,70	R\$136,00
8	Almotolia na cor Branca, com capacidade para 250 ml, autoclavavel.	100,00	Unid	CREMER	CREMER	R\$ 1,79	R\$179,00
8	Almotolia na cor Branca, com capacidade para 500 ml, autoclavavel.	100,00	Unid	J.PROLAB	J.PROLAB	R\$ 2,66	R\$266,00
8	Almotolia na cor Marrom Escuro, com capacidade para 100 ml, autoclavavel.	100,00	Unid	J.PROLAB	J.PROLAB	R\$ 1,70	R\$170,00
8	Almotolia na cor Marrom Escuro, com capacidade para 250 ml, autoclavavel.	100,00	Unid	J.PROLAB	J.PROLAB	R\$ 1,78	R\$178,00
8	Almotolia na cor Marrom Escuro, com capacidade para 500 ml, autoclavavel.	100,00	Unid	J.PROLAB	J.PROLAB	R\$ 2,67	R\$267,00
8	Atadura de crepe 10 cm x 4,5 m 18 fios, pct c/ 12 unid	900,00	Pct	J.PROLAB	J.PROLAB	R\$ 5,01	R\$4.509,00
8	Atadura de crepe 12 cm x 4,5 m 18 fios, pct c/ 12 unid	900,00	Pct	J.PROLAB	J.PROLAB	R\$ 7,03	R\$6.327,00
8	Atadura de crepe 20 cm x 4,5 m 18 fios, pct c/ 12 unid	900,00	Pct	ANAPOLIS	ANAPOLIS	R\$ 8,32	R\$7.488,00
8	BOLSA coletora de urina, sistema fechado, bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de pasteur flexível, valvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentacao rígida, tipo oculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abai-xo do inicio do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da esteril, sistema de esvaziamento com clampete denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduacao de 100 em 100 ml, capacidade para 2000 ml. Embalagem. individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem de vera estar impresso dados de identificacao e registro no Ministerio da Saude	200,00	Unid	ANAPOLIS	ANAPOLIS	R\$ 3,95	R\$790,00
8	Bolsa p/ Colostomia 35mm, capacidade 200mL pct com 10 unidades	30,00	Pct	ANAPOLIS	ANAPOLIS	R\$ 39,24	R\$1.177,20
8	Caixa Perfurocortante 13 L	200,00	Und	LABORIMPORT	LABORIMPORT	R\$ 7,47	R\$1.494,00

Total: R\$ 1.221.994,85



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
8	Caixa Perfurocortante 20 L	200,00	Und	MEDSONDA	MEDSONDA	R\$ 8,79	R\$1.758,00
8	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 14 cx c/100	50,00	Cx	DESCARBOX	DESCARBOX	R\$ 84,48	R\$4.224,00
8	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 16 cx c/ 100	50,00	Cx	DESCARBOX	DESCARBOX	R\$ 84,48	R\$4.224,00
8	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 18 cx c/ 100	50,00	Cx	DERCARPACK	DERCARPACK	R\$ 84,48	R\$4.224,00
8	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 20 cx c/ 100	50,00	Cx	DERCARPACK	DERCARPACK	R\$ 84,48	R\$4.224,00
8	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 22 cx c/ 100	50,00	Cx	DERCARPACK	DERCARPACK	R\$ 84,48	R\$4.224,00
8	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 24 cx c/ 100	50,00	Cx	DERCARPACK	DERCARPACK	R\$ 84,48	R\$4.224,00
8	CATETER nasal para oxigenio, n. 04, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades	30,00	Pct	DERCARPACK	DERCARPACK	R\$ 17,24	R\$517,20
8	CATETER nasal para oxigenio, n. 06, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades	30,00	Pct	DERCARPACK	DERCARPACK	R\$ 17,24	R\$517,20
8	CATETER nasal para oxigenio, n. 08, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades	30,00	Pct	MARK MED	MARK MED	R\$ 17,24	R\$517,20
8	CATETER nasal para oxigenio, n. 10 siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades	30,00	Pct	MARK MED	MARK MED	R\$ 17,24	R\$517,20
8	CATETER nasal para oxigenio, n. 12, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades	30,00	Pct	MARK MED	MARK MED	R\$ 17,24	R\$517,20
8	CATETER nasal, para oxigenio, tipo olhos, descartavel, uso adulto. Pacote c/ 10 unidades	100,00	Pct	MARK MED	MARK MED	R\$ 9,78	R\$978,00
8	CATETER nasal, para oxigenio, tipo olhos, descartavel, uso infantil. Pacote c/ 10 unidades	50,00	Pct	MARK MED	MARK MED	R\$ 9,78	R\$489,00
8	Catgut Cromado 2.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24	35,00	Cx	SHALON	SHALON	R\$ 75,51	R\$2.642,85

Total: R\$ 1.221.994,85



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
8	Catgut Cromado 3.0 c/g 3,5 cm. Cx c/24	35,00	Cx	SHALON	SHALON	R\$ 75,51	R\$2.642,85
8	Catgut Cromado 4.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24	35,00	Cx	SHALON	SHALON	R\$ 75,51	R\$2.642,85
8	Catgut Cromado 5.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24	35,00	Cx	SHALON	SHALON	R\$ 75,51	R\$2.642,85
8	Coletor Universal Fezes	500,00	Unid	J.PROLAB	J.PROLAB	R\$ 0,70	R\$350,00
8	COMPRESSA de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5 cm, descartável, não estéril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar. Pacote c/ 500 unidades	1.700,00	PCT	ANAPOLIS	ANAPOLIS	R\$ 10,34	R\$17.578,00
8	Equipo Macrogotas com Injetor Lateral para sistema fechado; Fabricado em PVC flexível	3.000,00	Unid	TKL	TKL	R\$ 0,87	R\$2.610,00
8	Escova Endo-Cervical Esteril. Pcte c/ 100 unidades	100,00	Pct	VAGISPEC	VAGISPEC	R\$ 24,37	R\$2.437,00
8	Espadrado Tipo micropore 10 x 4,5cm	300,00	UND	MISNNER	MISNNER	R\$ 9,81	R\$2.943,00
8	Espadrado impermeável 10 cm x 4,5 cm	400,00	UND	MISNNER	MISNNER	R\$ 9,81	R\$3.924,00
8	Espátula de Ayres Pacote c/ 100 unid	400,00	Pct	THEOTO	THEOTO	R\$ 7,96	R\$3.184,00
8	Especulo G Esteril. Descartável	2.000,00	Unid	VAGISPEC	VAGISPEC	R\$ 1,34	R\$2.680,00
8	Especulo M Esteril. Descartável	2.000,00	Unid	VAGISPEC	VAGISPEC	R\$ 1,34	R\$2.680,00
8	Especulo P Esteril. Descartável	2.000,00	Unid	VAGISPEC	VAGISPEC	R\$ 1,34	R\$2.680,00
8	Fio catgut Simples 2-0 c/ ag 3,5cm, Cx c/ 24	50,00	Cx	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R\$ 76,82	R\$3.841,00
8	Fio catgut Simples 3-0 c/ ag 3,5cm, Cx c/ 24	50,00	Cx	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R\$ 76,82	R\$3.841,00
8	FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades.	70,00	Cx	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R\$ 26,22	R\$1.835,40
8	FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 4-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades.	70,00	Cx	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R\$ 26,22	R\$1.835,40
8	FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 5-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades.	70,00	Cx	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R\$ 26,22	R\$1.835,40

Total: R\$ 1.221.994,85



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
8	FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 6-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades.	70,00	Cx	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R\$ 26,22	R\$1.835,40
8	Fita para Autoclave 10mm X 30m - Fita adesiva para auto clave, medindo 19mm x 30m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	400,00	Unid	MISNNER	MISNNER	R\$ 3,53	R\$1.412,00
8	Fralda descartável geriátrica M, pct com no mínimo 07 unidades	50,00	Pct	MASTERCARE	MASTERCARE	R\$ 8,82	R\$441,00
8	Fralda descartável geriátrica P, pct com no mínimo 07 unidades	50,00	Pct	MASTERCARE	MASTERCARE	R\$ 8,82	R\$441,00
8	Frasco Umidificador para Oxigênio 250ml	50,00	Und	PROTEC	PROTEC	R\$ 39,49	R\$1.974,50
8	Gel para USG bag 5Kg	10,00	Bag	VAGISPEC	VAGISPEC	R\$ 17,39	R\$173,90
8	Kit para Nebulização Adulto (extensão, umidificar e máscara)	50,00	Und	PROTEC	PROTEC	R\$ 12,97	R\$648,50
8	Kit para Nebulização Infantil (extensão, umidificar e máscara)	50,00	Und	PROTEC	PROTEC	R\$ 17,34	R\$867,00
8	Lâmina de bisturi nº 20 cx c/ 100	50,00	Cx	MEDIX	MEDIX	R\$ 25,84	R\$1.292,00
8	Lâmina de bisturi nº 22 cx c/ 100	50,00	Cx	MEDIX	MEDIX	R\$ 25,84	R\$1.292,00
8	Lâmina de bisturi nº 24 cx c/ 100	50,00	Cx	MEDIX	MEDIX	R\$ 25,84	R\$1.292,00
8	Lâmina de Bisturi nº 10 cx c/ 100	50,00	Cx	MEDIX	MEDIX	R\$ 25,84	R\$1.292,00
8	Lâmina de Bisturi nº 15 cx c/ 100	50,00	Cx	MEDIX	MEDIX	R\$ 25,84	R\$1.292,00
8	Lâmina Fosca para Microscopia 26x76 cx c 50	100,00	Cx	OLEN	OLEN	R\$ 12,97	R\$1.297,00
8	Lanceta para punção digital cx c/ 100 unid	100,00	Cx	G TECH	G TECH	R\$ 17,30	R\$1.730,00
8	Lençol descartável 70x50. Descartável. Caixa com 10 unidades.	400,00	Cx	SOPAPEL	SOPAPEL	R\$ 5,70	R\$2.280,00
8	Luva Esteril n.º 7.0 cx	1.000,00	PR	SUPER MAX	SUPER MAX	R\$ 1,56	R\$1.560,00
8	Luva Esteril n.º 7.5 cx	1.000,00	PR	SUPER MAX	SUPER MAX	R\$ 1,56	R\$1.560,00
8	Luva Esteril n.º 8.0 cx	1.000,00	PR	SUPER MAX	SUPER MAX	R\$ 1,56	R\$1.560,00
8	Luvras para procedimentos. Tamanho G Látex cx c/ 100 unidades. Cx c/ 10 embalagens c/ 100 unid	250,00	Cx	SUPER MAX	SUPER MAX	R\$ 184,87	R\$46.217,50
8	Luvras para procedimentos. Tamanho M Látex cx c/ 100 unidades. Cx c/ 10 embalagens c/ 100 unid	400,00	Cx	SUPER MAX	SUPER MAX	R\$ 184,87	R\$73.948,00
8	Luvras para procedimentos. Tamanho P Látex cx c/ 100 unidades. Cx c/ 10 embalagens c/ 100 unid	200,00	Cx	SUPER MAX	SUPER MAX	R\$ 184,87	R\$36.974,00

Total: R\$ 1.221.994,85



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
8	Luvas para procedimentos. Tamanho PP Látex cx c/ 100 unidades. Cx c/ 10 embalagens c/ 100 unid	200,00	Cx	SUPER MAX	SUPER MAX	R\$ 184,87	R\$36.974,00
8	Máscara Descartável , tipo elástico, tripla camada, cor branca antialérgica, caixa c/ 100	4.000,00	Cx	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 9,24	R\$36.960,00
8	Máscara N95	500,00	Und	MEDIX	MEDIX	R\$ 1,34	R\$670,00
8	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	30,00	Rolo	ESTERIUCARE	ESTERIUCARE	R\$ 53,03	R\$1.590,90
8	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	30,00	Rolo	ESTERIUCARE	ESTERIUCARE	R\$ 65,89	R\$1.976,70
8	Propé descartável. Confeccionado em TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno. Material Descartável. Atóxico. Cor: Branco. Gramatura: 20gr. Tamanho único Embalagem: 100 unid.	40,00	Pct	ANAPOLIS	ANAPOLIS	R\$ 8,41	R\$336,40
8	Propé proximadamente 30g/m2, cobertura completa do calçado, com solado antiderrapante, descartável, embalado em pares. Pacote com 100 unidades.	120,00	Pct	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 8,41	R\$1.009,20
8	Scalp n.º 19 Cx c/ 100 unid.	60,00	Cx	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 21,76	R\$1.305,60
8	Scalp n.º 21 Cx c/ 100 unid.	60,00	Cx	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 21,76	R\$1.305,60
8	Scalp n.º 23 Cx c/ 100 unid.	60,00	Cx	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 21,76	R\$1.305,60
8	Scalp n.º 25 Cx c/ 100 unid.	60,00	Cx	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 21,76	R\$1.305,60
8	Seringa 1 ml milimetrada (própria p/ insulina) com agulha 13 x 4,5 cm cx c/ 500 unid	40,00	Cx	TKL	TKL	R\$ 96,24	R\$3.849,60
8	Seringa 3 ml descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno aclopada com agulha 13 x 4,5 cm cx c/ 500 unid	40,00	Cx	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 75,60	R\$3.024,00
8	Seringa 3 ml descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno, com bico rosqueada caixa c/ 100 unid	90,00	Cx	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 41,78	R\$3.760,20
8	Seringa de 10 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno aclopada com agulha 25 x 7 mm Caixa com 500 unid	40,00	Cx	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 175,43	R\$7.017,20
8	Seringa de 20 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno aclopada com agulha 25 x 7 mm Caixa com 500 unid	40,00	Cx	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 233,23	R\$9.329,20
8	Seringa de 5 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno, com bico rosqueado. Caixa com 100 unid	80,00	Cx	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 46,56	R\$3.724,80
8	Sonda de folley nº 08 02 vias, pct c/ 10 unid	20,00	Pct	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 26,83	R\$536,60
8	Sonda de folley nº 10 02 vias, pct c/ 10 unid	20,00	Pct	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 26,83	R\$536,60
8	Sonda de folley nº 12 02 vias, pct c/ 10 unid	20,00	Pct	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 26,83	R\$536,60

Total: R\$ 1.221.994,85



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
8	Sonda de folley nº 14 02 vias, pct c/ 10 unid	20,00	Pct	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 26,83	R\$536,60
8	Sonda de folley nº 16 02 vias, pct c/ 10 unid	20,00	Pct	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 26,83	R\$536,60
8	Sonda de folley nº 18 02 vias, pct c/ 10 unid	20,00	Pct	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 26,83	R\$536,60
8	Sonda de folley nº 20 02 vias, pct/ 10 unid	20,00	Pct	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 26,83	R\$536,60
8	Sonda de folley nº 22 02 vias, pct c/ 10 unid	20,00	Pct	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 26,83	R\$536,60
8	TENSIOMETRO, adulto, tipo aneroide, com: - Esfigmomanometro aneroide - Bracadeira em tecido resistente em material sintético, lavavel, tamanho adulto - Fecho em velcro - Manometro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de facil leitura - Valvula de metal permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Valvula de metal, permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manometro - Com selo do INMETRO - Copia do registro na ANVISA - Manual tecnico e de operacao, em portugues - Certificado de garantia minima de 1 (um) ano	20,00	Unid	PREMIUM	PREMIUM	R\$ 81,36	R\$1.627,20
8	TENSIOMETRO, infantil, tipo aneroide, com: - Esfigmomanometro aneroide - Bracadeira em tecido resistente em material sintético, lavavel, tamanho infantil - Fecho em velcro - Manometro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de facil leitura - Valvula de metal permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Valvula de metal, permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manometro - Com selo do INMETRO - Copia do registro na ANVISA - Manual tecnico e de operacao, em portugues - Certificado de garantia minima de 1 (um) ano	10,00	Unid	PREMIUM	PREMIUM	R\$ 53,40	R\$534,00

Total: R\$ 1.221.994,85



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
8	TENSIOMETRO, para obeso, tipo aneróide, com: - Esfigmomanómetro aneróide - Bracadeira em tecido resistente em material sintético, lavável, tamanho adulto - Fecho em velcro - Manómetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de fácil leitura - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Válvula de metal, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manómetro - Com selo do INMETRO - Cópia do registro na ANVISA - Manual técnico e de operação, em português - Certificado de garantia mínima de 1 (um) ano	15,00	Unid	MISSOURI	MISSOURI	R\$ 120,15	R\$1.802,25
8	TERMOMETRO clínico, digital, para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centígrados.	20,00	Unid	G TECH	G TECH	R\$ 9,83	R\$196,60
8	Teste Biológico para Autoclave	50,00	Und	CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	R\$ 4,02	R\$201,00
8	Teste rápido de Gravidez	200,00	Und	VERIFIK	VERIFIK	R\$ 1,74	R\$348,00
8	Tiras Reagentes para Teste de Glicemia cx 50	170,00	Cx	ACON	ACON	R\$ 29,05	R\$4.938,50
8	Touca descartável com elástico pct / 100	35,00	Pct	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 9,39	R\$328,65
8	Tubo de ensaio pequeno de plástico c/tampa branca 12 x75 mm	100,00	Unid	CRAL PLAST	CRAL PLAST	R\$ 0,85	R\$85,00
<b>Total: R\$ 1.221.994,85</b>							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/09/2023**, a contar do dia **02/09/2022**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual fornecimento parcelado de medicamentos, material penso e diversos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Caberá à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 097/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

**Subcláusula Única** - Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2022**.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- j) Manter o prazo de garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de São José do Jacuípe, Bahia;
- d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 017/2022**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de tributos Municipais.
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- c) Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Trabalhista.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia deverá:

I - Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I - Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I - Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - O fornecedor não assinar o prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV - Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI - Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os preços da presente Ata serão irredutíveis durante a validade desta Ata;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II - Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS:**

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 017/2022**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** O contrato considerará-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 017/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

**A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.**

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
04.309.026/0001-77



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA



### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

### PROCESSO LICITATÓRIO 297/2022

No dia 02 de Setembro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP -- São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF n° **87329778591**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **BIOMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 43.478.904/0001-30

Representante: gilclebio da silva rios

Telefone: (74) 9904-1001

Email: biomedcgba@gmail.com

Endereço: R SAO JOAOZINHO, 24 - SAO LUIZ, Capim Grosso - BA - 44695-000

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
3	ALPRAZOLAM 0,25 MG - COMPRIMIDOS	7.000,00	COMP	MEDLEY	MEDLEY	R\$ 0,30	R\$2.100,00
3	ALPRAZOLAM 1 MG - COMPRIMIDOS	10.000,00	COMP	MEDLEY	MEDLEY	R\$ 0,43	R\$4.300,00
3	AMITRIPTILINA 25MG	75.000,00	COMP	MEDLEY	MEDLEY	R\$ 0,16	R\$12.000,00
3	BIPERIDENO 2MG	40.000,00	COMP	GENERIX	GENERIX	R\$ 0,31	R\$12.400,00
3	BUPROPIONA 150MG - COMPRIMIDOS	5.000,00	COMP	EUROFARMA	EUROFARMA	R\$ 0,79	R\$3.950,00
3	CARBAMAZEPINA 200MG	50.000,00	COMP	.EMS	.EMS	R\$ 0,20	R\$10.000,00
3	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	2.000,00	FR	.EMS	.EMS	R\$ 3,73	R\$7.460,00
3	CARBONATO DE LITIO 300MG	12.000,00	COMP	.EMS	.EMS	R\$ 0,20	R\$2.400,00
3	CITALOPRAM 20 MG - COMPRIMIDOS	1.000,00	COMP	.EMS	.EMS	R\$ 0,73	R\$730,00
3	CLOMIPRAMINA 25MG	30.000,00	COMP	.EMS	.EMS	R\$ 0,33	R\$9.900,00
3	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDOS	5.000,00	COMP	MEDLEY	MEDLEY	R\$ 0,19	R\$950,00
3	CLONAZEPAM 2 MG	80.000,00	COMP	.EMS	.EMS	R\$ 0,12	R\$9.600,00
3	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML – GOTAS	10.000,00	FR	MEDLEY	MEDLEY	R\$ 4,10	R\$41.000,00
3	CLORPROMAZINA 100MG	20.000,00	COMP	AVENTIS	AVENTIS	R\$ 0,08	R\$1.600,00
3	CLORPROMAZINA AMP 100MG	500,00	AMP	AVENTIS	AVENTIS	R\$ 3,77	R\$1.885,00
3	CLORPROMAZINA AMP 25MG, 5 ML	500,00	AMP	BIFARMA	BIFARMA	R\$ 3,01	R\$1.505,00
3	CODEÍNA 30 MG - COMPRIMIDOS	1.000,00	COMP	EUROFARMA	EUROFARMA	R\$ 0,76	R\$760,00
3	DECANOATO DE HALOPERIDOL AMP 50 MG/ML	1.000,00	AMP	CELLERA	CELLERA	R\$ 10,72	R\$10.720,00

Total: R\$ 397.497,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
3	DIAZEPAM 10MG	50.000,00	COMP	NEOQUIMICA	NEOQUIMICA	R\$ 0,10	R\$5.000,00
3	DIAZEPAM INJETAVEL 10MG/2ML	1.000,00	AMP	SANTISA	SANTISA	R\$ 1,78	R\$1.780,00
3	DIAZEPAM INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	10.000,00	AMP	SANTISA	SANTISA	R\$ 1,57	R\$15.700,00
3	DIAZEPAN 5MG	60.000,00	COMP	NEOQUIMICA	NEOQUIMICA	R\$ 0,10	R\$6.000,00
3	ESCITALOPRAM 10 MG – COMPRIMIDOS	5.000,00	COMP	MEDLEY	MEDLEY	R\$ 0,68	R\$3.400,00
3	FENITOINA 100MG	15.000,00	COMP	TEUTO	TEUTO	R\$ 0,22	R\$3.300,00
3	FENITOINA 50MG/ML - EV AMPOLA 5 ML	5.000,00	AMP	TEUTO	TEUTO	R\$ 3,00	R\$15.000,00
3	FENOBARBITAL 100MG	40.000,00	COMP	TEUTO	TEUTO	R\$ 0,19	R\$7.600,00
3	FENOBARBITAL 200MG	20.000,00	COMP	TEUTO	TEUTO	R\$ 0,28	R\$5.600,00
3	FENOBARBITAL 200MG/ML EV – AMPOLA 2 ML	5.000,00	AMP	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,03	R\$10.150,00
3	FENOBARBITAL SOL. ORAL 20MG/ML – FRASCO 20 ML	500,00	FR	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R\$ 5,19	R\$2.595,00
3	FENOBARBITAL SOL. ORAL 40MG/ML – FRASCO 20 ML	3.000,00	FR	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,96	R\$8.880,00
3	FENTANILA 50 MCG/ML AMPOLA 5 ML INJETAVEL	2.500,00	AMP	TEUTO	TEUTO	R\$ 5,60	R\$14.000,00
3	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML – AMPOLA 5 ML	1.000,00	AMP	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R\$ 9,38	R\$9.380,00
3	FLUOXETINA 100 MG COMP	3.000,00	COMP	TEUTO	TEUTO	R\$ 0,30	R\$900,00
3	FLUOXETINA 20 MG COMP	50.000,00	COMP	TEUTO	TEUTO	R\$ 0,26	R\$13.000,00
3	GABAPENTINA 300MG -CPS	2.000,00	COMP	.EMS	.EMS	R\$ 0,71	R\$1.420,00
3	HADOL AMPOLA 5MG/ML	1.000,00	AMP	JASSEN	JASSEN	R\$ 3,37	R\$3.370,00
3	HALOPERIDOL 2MG	2.000,00	FR	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,13	R\$260,00
3	HALOPERIDOL 5MG	30.000,00	COMP	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,24	R\$7.200,00
3	HALOPERIDOL 1MG	15.000,00	COMP	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,23	R\$3.450,00
3	HALOPERIDOL INJ. 5 MG/ML – AMPOLA 1 ML	3.000,00	AMP	JASSEN	JASSEN	R\$ 3,97	R\$11.910,00
3	MIDAZOLAN 5MG/ML – EV AMPOLA 3 ML	600,00	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 5,27	R\$3.162,00
3	MORFINA INJ 10 MG/ML – INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	5.000,00	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 2,12	R\$10.600,00
3	NORTRIPTILINA 25 MG	15.000,00	COMP	EUROFARMA	EUROFARMA	R\$ 0,24	R\$3.600,00
3	NORTRIPTILINA 50 MG	15.000,00	COMP	EUROFARMA	EUROFARMA	R\$ 0,36	R\$5.400,00
3	PARACETAMOL+CODEÍNA 500 MG/30 MG - COMPRIMIDOS	2.000,00	COMP	EUROFARMA	EUROFARMA	R\$ 0,72	R\$1.440,00

Total: R\$ 397.497,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
3	PAROXETINA 20 MG - COMPRIMIDOS	10.000,00	COMP	MEDLEY	MEDLEY	R\$ 0,37	R\$3.700,00
3	PROMETAZINA 25MG	50.000,00	COMP	TEUTO	TEUTO	R\$ 0,11	R\$5.500,00
3	RISPERIDONA 1MG	50.000,00	COMP	TEUTO	TEUTO	R\$ 0,23	R\$11.500,00
3	RISPERIDONA 3MG	30.000,00	COMP	TEUTO	TEUTO	R\$ 0,30	R\$9.000,00
3	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDOS	10.000,00	COMP	TEUTO	TEUTO	R\$ 0,51	R\$5.100,00
3	SERTRALINA 50 MG - COMPIMIDOS	3.000,00	COMP	EUROFARMA	EUROFARMA	R\$ 0,53	R\$1.590,00
3	TIORIDAZINA 50MG - COMPRIMIDOS	3.000,00	COMP	NEOQUIMICA	NEOQUIMICA	R\$ 0,76	R\$2.280,00
3	TOPIRAMATO 100 MG - COMPRIMIDOS	1.000,00	COMP	EUROFARMA	EUROFARMA	R\$ 0,72	R\$720,00
3	TOPIRAMATO 50 MG - COMPRIMIDOS	1.000,00	COMP	EUROFARMA	EUROFARMA	R\$ 0,69	R\$690,00
3	TRAMADOL 50MG/ML – INJETÁVEL IM / EV AMPOLA 1 ML	5.000,00	AMP	EUROFARMA	EUROFARMA	R\$ 2,21	R\$11.050,00
3	VALPORATO DE SÓDIO 50 MG/ML SOL. ORAL(ÁCIDO VALPRÓICO)	500,00	FR	BIOLAB	BIOLAB	R\$ 4,89	R\$2.445,00
3	VALPORATO DE SÓDIO 500 MG (ÁCIDO VALPRÓICO)	20.000,00	COMP	BIOLAB	BIOLAB	R\$ 0,77	R\$15.400,00
3	XARELTO 15 MG-RIVAROXABANA COMP	1.000,00	COMP	.EMS	.EMS	R\$ 0,71	R\$710,00
3	XIG DUO 1000 MG COMP	500,00	COMP	TEUTO	TEUTO	R\$ 1,11	R\$555,00
3	ZINPASS/TREZOR 10MG COMP	1.000,00	COMP	MEDLEY	MEDLEY	R\$ 1,40	R\$1.400,00
4	Ácido Acético 2% 1000ml	10,00	Litro	RENYLAB	RENYLAB	R\$ 40,10	R\$401,00
4	Água Oxigenada 10 volumes 1L	30,00	Litro	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R\$ 3,85	R\$115,50
4	Álcool Etilico 70% 1000ml cx c/ 12	50,00	Cx	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R\$ 51,08	R\$2.554,00
4	Álcool Etilico 99,9% 1000ml cx c/ 12	30,00	Cx	LAB IMPORT	LAB IMPORT	R\$ 61,11	R\$1.833,30
4	Álcool Etilico Gel 70% 1000mL. Cx c/ 12	30,00	Cx	SOL	SOL	R\$ 55,41	R\$1.662,30
4	Álcool Iodado 0,1% 1000ml	30,00	Litro	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R\$ 21,77	R\$653,10
4	Clorexidina degermante 2% Clorexidina degermante 2%, frasco 1.000 ml Caixa (com 12 Unid.)	10,00	Cx	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R\$ 352,48	R\$3.524,80
4	Clorexidina hidroalcoólica 0,5% Clorexidina hidroalcoólica 0,5%, frasco 1.000 ml Caixa (com 12 Unid.)	5,00	Cx	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R\$ 417,56	R\$2.087,80
4	Detergente Enzimático Apresentação: frasco de 1 lt. Formulação exclusiva contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza manual e automatizada de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratórios.	20,00	Litro	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R\$ 48,19	R\$963,80

Total: R\$ 397.497,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	Detergente Enzimático Apresentação: frasco de 5 lt. Formulação exclusiva contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza manual e automatizada de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratórios.	4,00	Galão	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R\$ 854,40	R\$3.417,60
4	Glutaraldeído 2% solução galão 5L	10,00	Unid	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R\$ 128,68	R\$1.286,80
<b>Total: R\$ 397.497,00</b>							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/09/2023**, a contar do dia **02/09/2022**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual fornecimento parcelado de medicamentos, material penso e diversos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Caberá à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 097/2021.

## CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

**Subcláusula Única** - Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

úteis, contados da solicitação formal.

b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.

c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2022**.

e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

j) Manter o prazo de garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de São José do Jacuípe, Bahia;

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 017/2022**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de tributos Municipais.
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- c) Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Trabalhista.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia deverá:

I - Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I - Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

Editais do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I - Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV - Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI - Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II - Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

III - Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS:

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 017/2022**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

## CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 017/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

**A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.**

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

BIOMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
43.478.904/0001-30



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA



### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

### PROCESSO LICITATÓRIO 297/2022

No dia 02 de Setembro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP -- São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF nº **87329778591**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA **CNPJ:** 04.086.552/0001-15

**Representante:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA

**Telefone:** (61) 3362-7293

**Email:** BIOPLASMA@BIOPLASMA.COM.BR

**Endereço:** ST SIA TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170, 000 - GUARA, Brasília - DF - 71505-205

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
6	Teste Rápido par CORONAVÍRUS - COVID 19 IgG e Igm	3.000,00	Und	BASALL	COVID-19 IGG/IGM TESTE RAPIDO (25T)	R\$ 6,75	R\$20.250,00
6	Teste Rápido para detecção de antígeno viral COVID-19 - kit completo de teste rápido para detecção de antígeno SARS-COV2 em amostra de swab da nasofaringe.	300,00	Und	BASALL	COVID-19 AG TESTE RAPIDO (25T)	R\$ 9,75	R\$2.925,00
<b>Total: R\$ 23.175,00</b>							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/09/2023**, a contar do dia **02/09/2022**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual fornecimento parcelado de medicamentos, material penso e diversos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

Caberá à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 097/2021.

## CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

**Subcláusula Única** – Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2022**.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- j) Manter o prazo de garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de São José do Jacuípe, Bahia;
- d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 017/2022**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de tributos Municipais.
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- c) Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Trabalhista.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia deverá:

I - Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I - Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I - Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV - Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI - Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II - Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS:

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 017/2022**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano 2

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 017/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

**A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.**

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA  
04.086.552/0001-15